



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 163, DE 28 DE JULHO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PRÓ PLANO
MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS
DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da Sociedade Campo-juliense, abaixo nominados para constituir a Comissão Pró Plano Municipal de Esportes do Município de Campos de Júlio – MT, ficando assim composta:

- 1) **BRUNO JONK NETO** – inscrito no CPF nº. 849.***.***-04 – Indicação: Câmara Municipal De Campos De Júlio;
- 2) **EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE** – inscrito no CPF nº. 940.***.***-68 – Presidente Conselho municipal de Esportes – Campos de Júlio - MT;
- 3) **ELISSANDRO MIRANDA SENA** – inscrito no CPF nº. 939.***.***-04 – Indicação: ROTARY CLUB – Campos de Júlio - MT;
- 4) **FABIO FURTADO DO NASCIMENTO** – inscrito no CPF nº. 035.***.***-00 – Indicação: Secretaria Assistência Social;
- 5) **INES MARIA PARMEGGIANI** – inscrito no CPF nº. 410.***.***-25 – Indicação: APAE – Campos de Júlio - MT;
- 6) **JOSE CARLOS RECK** – inscrito no CPF nº. 429.***.***-34 – Indicação: CTG NOVA QUERÊNCIA – Campos de Júlio - MT;
- 7) **MAYRA BIANCA LEONE THEMISTOCLES** – inscrito no CPF nº. 762.***.***-20 – Indicação: ACICA – Campos de Júlio - MT;
- 8) **PAULO VICTOR DA ROSA** – inscrito no CPF nº.011.***.***-73 – Indicação: Secretaria Municipal de Educação;
- 9) **ROMEU PEREIRA FELIX** – inscrito no CPF nº. 020.***.***-54 – Indicação: Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 10) **ZILVANA SILVA DE SOUZA** – inscrito no CPF nº. 045.***.***-94 –
Indicação: Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti – Campos de Júlio
- MT;
- 11) **ADEVALDO ALVES VIANA** – inscrito no CPF nº. 601.***.***-91 –
Desportista – Campos de Júlio - MT;
- 12) **ALEXANDRE MURILO PELLICOLI** – inscrito no CPF nº. 594.***.***-49 –
Desportista – Campos de Júlio - MT;
- 13) **BERNARDO RODRIGO KRIGNL** – inscrito no CPF nº. 001.***.***-61 –
Desportista – Campos de Júlio - MT;
- 14) **CLEIA CLER FELIPPI TOME** – inscrito no CPF nº. 947.***.***-53 –
Desportista – Campos de Júlio - MT;
- 15) **EURICO DA SILVA PAVANI** – inscrito no CPF nº. 971.***.***-72 –
Desportista – Campos de Júlio - MT;
- 16) **FERNANDO MARTINS DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 005.***.***-23 –
Desportista – Campos de Júlio - MT;
- 17) **GABRIEL SCHOULTEN PARMEGGIANI** – inscrito no CPF nº. 023.***.***-
70 – Desportista – Campos de Júlio - MT;
- 18) **JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA** – inscrito no CPF nº. 011.***.***-
55 – Desportista – Campos de Júlio - MT;
- 19) **JOB PEREIRA LUNA** – inscrito no CPF nº. 487.***.***-15 – Desportista –
Campos de Júlio - MT;
- 20) **ODIRLEI BIANCHI** – inscrito no CPF nº. 868.***.***-91 – Desportista –
Campos de Júlio - MT;
- 21) **ODIRLEI PEREIRA DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 659.***.***-72 –
Desportista – Campos de Júlio - MT;
- 22) **RONAIR RAMOS DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 874.***.***-91 – Presidente
da Comissão Organizadora das Atividades Esportivas no âmbito da Secretaria
Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Campos de Júlio – MT.

Art. 2º Compete à Comissão Pró Plano Municipal de Esportes do
Município de Campos de Júlio – MT:

I – Considerar a importância do esporte, tendo em vista o seu papel na
formação das crianças e adolescentes, utilidade na prevenção de saúde e
qualidade de vida, aspectos culturais e financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

II – Auxiliar na elaboração de planos de ação e metas para viabilizar o levantamento de dados situacional e desenvolvimento do esporte Campo-juliense;

III – Estimular parcerias público privadas, com o a finalidade de desenvolver atividades esportivas já existentes e a criação de novas atividades esportivas no âmbito municipal.

Art. 3º A participação nesta Comissão, não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 2997, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FARTURA FEST SHOW RODEIO NOS DIAS 03 A 05 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria para custear parcialmente as despesas do evento denominado Fartura Fest Show Rodeio, que será realizado durante os dias 03 a 05 de agosto de 2023, pela Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura – COOPERSAF, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.630.659/0001-50.

Art. 2º. As despesas referidas no *caput* do artigo 1º da presente lei serão destinadas à contratação dos seguintes serviços:

I – Equipamento de sonorização profissional para 3.000 (três mil) pessoas por 03 (três) dias;

II – Disponibilização de 05 (cinco) tendas de 5x5 metros por 03 (três) dias.

Parágrafo Único – Os itens dispostos no presente artigo serão fornecidos pela Administração Pública oriundos de processos licitatórios ou, excepcionalmente, por intermédio de compra direta nos casos em que os serviços não estiverem contemplados nas atas de registro de preço do Município de Campo Verde, limitando-se ao valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º. O interesse público está representado no incentivo das atividades desempenhadas pela comunidade local, bem como fomento da cultura do município de Campo Verde.

Art. 4º. Ficará responsável para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados e a execução dos serviços a Secretaria designada pelo chefe do executivo.

Art. 5º. A Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura – COOPERSAF, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal com cópia à Câmara Municipal, comprovando a utilização dos produtos necessários para evento, contendo anexos com comprovantes do recebimento dos itens devidamente acompanhados das respectivas notas fiscais e relatório fotográfico, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 79, DE 21 DE JULHO DE 2023**

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Com-

plementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que “*Art. 45. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais. Parágrafo Único - O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelarem por sua conservação.*”. **PORTANTO, FICA A SRa. MARIA ALICE TEIXEIRA, C.P.F.: 429.***.561-49, DO ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, Q07 L11– SÃO LOURENÇO, COD. 3513, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE: 1) INTERROMPER O DESCARTE IRREGULAR DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS NA VIA PÚBLICA; 2) REALIZAR A CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ESTEJAM EM DESACORDO, PROVENDO A CANALIZAÇÃO NECESSÁRIA; 3) CIENTIFICAR, DESDE JÁ, QUE TODA ÁGUA RESIDENCIAL, PROVENIENTE DOS LAVATÓRIOS, CHUVEIROS, PIAS, TANQUES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA E LOUÇA DEVEM SER DIRECIONADAS PARA A FOSSA SÉPTICA OU PARA O ESGOTO, CASO HAJA.** Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, a inobservância ou a desobediência às exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse, enseja na apuração de responsabilidade em Processo Administrativo pela Divisão de Vigilância Sanitária, sujeito a penalidade de advertência e/ou multa de 180 UPFCV (R\$568,80 – quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com base no art. 217, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005 c/c art. art. 10, XXIV, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiara, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel S. Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 163, DE 28 DE JULHO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da Sociedade Campo-juliense, abaixo nominados para constituir a Comissão Pró Plano Municipal de Esportes do Município de Campos de Júlio – MT, ficando assim composta:

- 1) **BRUNO JONK NETO** – inscrito no CPF nº. 849.***.***-04 – Indicação: Câmara Municipal De Campos De Júlio; 2) **EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE** – inscrito no CPF nº. 940.***.***-68 – Presidente Conselho municipal de Esportes – Campos de Júlio - MT; 3) **ELISSANDRO MIRANDA SENA** – inscrito no CPF nº. 939.***.***-04 – Indicação: ROTARY CLUB – Campos de Júlio - MT; 4) **FABIO FURTADO DO NASCIMENTO** – inscrito no CPF nº. 035.***.***-00 – Indicação: Secretaria Assistência Social; 5) **INES MARIA PARMEGGIANI** – inscrito no CPF nº. 410.***.***-25 – Indicação: APAE – Campos de Júlio - MT; 6) **JOSE CARLOS RECK** – inscrito no CPF nº. 429.***.***-34 – Indicação: CTG NOVA QUERENCIA – Campos de Júlio - MT; 7) **MAYRA BIANCA LEONE THEMISTOCLES** – inscrito no CPF nº. 762.***.***-20 – Indicação: ACICA – Campos de Júlio - MT; 8) **PAULO VICTOR DA ROSA** – inscrito no CPF nº.011.***.***-73 – Indicação: Secretaria Municipal de Educação; 9) **ROMEU PEREIRA FE-**

LIX – inscrito no CPF nº. 020.***.***-54 – Indicação: Secretaria Municipal de Educação; **10) ZILVANA SILVA DE SOUZA** – inscrito no CPF nº. 045.***.***-94 – Indicação: Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti – Campos de Júlio - MT; **11) ADEVALDO ALVES VIANA** – inscrito no CPF nº. 601.***.***-91 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **12) ALEXANDRE MURILO PELLICOLI** – inscrito no CPF nº. 594.***.***-49 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **13) BERNARDO RODRIGO KRIGNL** – inscrito no CPF nº. 001.***.***-61 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **14) CLEIA CLER FELIPPI TOME** – inscrito no CPF nº. 947.***.***-53 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **15) EURICO DA SILVA PAVANI** – inscrito no CPF nº. 971.***.***-72 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **16) FERNANDO MARTINS DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 005.***.***-23 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **17) GABRIEL SCHOULTEN PARMEGGIANI** – inscrito no CPF nº. 023.***.***-70 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **18) JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA** – inscrito no CPF nº. 011.***.***-55 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **19) JOB PEREIRA LUNA** – inscrito no CPF nº. 487.***.***-15 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **20) ODIRLEI BIANCHI** – inscrito no CPF nº. 868.***.***-91 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **21) ODIRLEI PEREIRA DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 659.***.***-72 – Desportista – Campos de Júlio - MT; **22) RONAIR RAMOS DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 874.***.***-91 – Presidente da Comissão Organizadora das Atividades Esportivas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Campos de Júlio – MT.

Art. 2º Compete à Comissão Pró Plano Municipal de Esportes do Município de Campos de Júlio – MT:

I – Considerar a importância do esporte, tendo em vista o seu papel na formação das crianças e adolescentes, utilidade na prevenção de saúde e qualidade de vida, aspectos culturais e financeiros;

II – Auxiliar na elaboração de planos de ação e metas para viabilizar o levantamento de dados situacional e desenvolvimento do esporte Campulense;

III – Estimular parcerias público privadas, com o a finalidade de desenvolver atividades esportivas já existentes e a criação de novas atividades esportivas no âmbito municipal.

Art. 3º A participação nesta Comissão, não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 113- Miconazol, nitrato, concentração/dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação tubo, via de administração vaginal.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 6,24 (seis reais e vinte quatro centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos).

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023.

ESPÉCIE: Credenciamento para fornecimento de produtos de Panificação e congêneres.

OBJETO: Serviço de fornecimento de produtos de Panificação e congêneres.

VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 25/07/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 15/2023 Edital de Credenciamento nº 11/2023 e Processo de Compra nº 77/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e FERNANDO HENRIQUE COSTA, CNPJ/MF sob o nº 34.706.851/0001-76, CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N. 015, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL N. 015, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Maio do exercício de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LIGITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente a Pregão Presencial 011/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 011/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT;